



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE
CEP: 88040-970 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
Fone: (048) 3721 6693

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO 04/CAD/EAD/UFSC/2011

PRORROGAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio do Departamento de Ciências da Administração – CAD, declara que estão PRORROGADAS as inscrições de que trata o Edital nº 3/CAD/EAD/UFSC/2011, do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade de ensino a distância, pelo período de **21 de novembro de 2011 até o dia 8 de janeiro de 2012**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1 DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata o presente Edital é válido apenas para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A participação no Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** terá início a partir da Inscrição, que deverá ser efetuada no prazo estabelecido neste Edital.

2.2 O Requerimento da Inscrição no Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, oferecido na modalidade de ensino a distância, somente poderá ser efetuado via internet, no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br> das **00h00min do dia 21 de novembro de 2011 às 23h59min do dia 8 de janeiro de 2012**.

2.3 Antes de efetuar a Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos, dispostos no item **12.3** deste Edital, exigidos para participação no Processo Seletivo.

2.4 Para efetivar sua Inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br>;
- b) clicar em “Processo Seletivo para Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal”;
- c) ler atentamente o Edital e certificar-se de que possui escolaridade e habilitações exigidas;
- d) clicar em “Inscrição”;
- e) preencher o Requerimento de Inscrição;
- f) enviar o Requerimento de Inscrição clicando em “Enviar”;
- g) confirmar dados da Inscrição clicando em “Ok”;
- g) imprimir cópia do Requerimento de Inscrição, que deve ficar em seu poder;
- h) imprimir o boleto para pagamento da Inscrição; e
- i) pagar o boleto exclusivamente em agência bancária (observando o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou *home banking*, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o dia 9 de janeiro de 2012 (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

2.5 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias da Justiça do Trabalho, Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

2.6 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade emitida pelo país de origem.

2.7 No ato da Inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo dentre os listados no item **3.2** deste Edital. Este será o polo que deverá frequentar nos encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca.

2.8 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá assinalar no formulário de Inscrição a sua condição e, no dia da aplicação da prova, ser acompanhada de pessoa maior a quem delegará a responsabilidade pelo cuidado e guarda da criança no local determinado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 04/CAD/EAD/UFSC. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário de realização da prova.

2.9 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.10 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.11 O agendamento do pagamento e seu respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da Taxa de Inscrição.

2.12 Será automaticamente cancelada a Inscrição do candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou com outras irregularidades que impossibilitem seu recebimento.

2.13 A Inscrição somente será efetivada após a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU ser notificada do pagamento da Taxa de Inscrição pelo sistema bancário.

2.14 É vedada a Inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

2.15 Não serão aceitos pagamentos efetuados de maneira diversa da descrita neste Edital.

2.16 A FAPEU não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da Inscrição.

2.17 Havendo mais de uma Inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a de data mais recente.

2.18 No caso de cancelamento da Inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.19 O candidato cuja Inscrição não tiver sido deferida deverá entrar em contato com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC, por meio do telefone (48) 3721 6693, **até o dia 12 de janeiro de 2012**, para esclarecer a situação e, se for o caso, resolver o problema ocorrido. Após esta data, o indeferimento será definitivo.

2.20 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente autoriza a publicação do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo na internet e ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado.

2.21 A homologação das inscrições, a lista das inscrições indeferidas e o local onde os candidatos farão as provas serão publicados no sítio <www.ead.ufsc.br>, a partir das **12h00min do dia 12 de janeiro de 2012**.

2.22 Os documentos comprobatórios de escolaridade e outros serão exigidos do candidato unicamente no momento de sua matrícula, quando serão confrontados com os dados da Inscrição. A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do Edital, implicarão a exclusão do candidato do Processo Seletivo e a consequente perda da vaga para a qual foi classificado.

2.23 O candidato é responsável pela identificação do seu local de prova.

2.24 Caso o documento apresentado no dia da prova não permita a identificação adequada do candidato, este poderá ser submetido à identificação datiloscópica.

2.25 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 A UFSC oferece, por meio deste Processo Seletivo, o **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade de ensino a distância. O sistema do curso compreenderá atividades obrigatórias (provas, tarefas, videoconferências etc.) em encontros presenciais, previamente agendados, a serem desenvolvidas nos polos. A frequência será obrigatória e cobrada no polo em que o estudante estiver matriculado.

3.2 Serão oferecidas 200 vagas para ingresso no primeiro semestre de 2012, assim distribuídas entre os polos (Anexo B):

Polo	Vagas
Chapecó (SC)	50
Seberi (RS)	50
Tapejara (RS)	50
Tio Hugo (RS)	50
Total	200

4 DA PROVA

4.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em etapa única, por uma prova escrita de conhecimentos.

4.2 A prova escrita será realizada no **dia 29 de janeiro de 2012, das 15h00min às 18h00min**, em locais que serão divulgados no sítio <www.ead.ufsc.br>.

4.2.1 O candidato fará a prova no polo correspondente à vaga pretendida.

4.3 A prova escrita de conhecimentos será aplicada em etapa única, terá caráter eliminatório e classificatório e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, de igual valor, versando sobre os conteúdos descritos no Anexo A deste Edital e de 1 (uma) redação sobre tema relacionado à Administração Pública.

4.3.1 Cada questão conterà cinco alternativas, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, das quais apenas uma será a correta.

4.3.2 A redação deverá ser desenvolvida a partir de um dos temas apontados na prova e apresentar clareza, objetividade, unidade, coerência e coesão de ideias.

4.4 O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de prova e um cartão-resposta, devendo conferir atentamente se correspondem à sua Inscrição, se contêm todas as questões e se não apresentam qualquer falha que possa prejudicar a sua resolução, assinando-o em seguida.

4.4.1 A ocorrência de qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de grupo. Na remota hipótese de se verificarem falhas de impressão no caderno de prova e/ou no cartão-resposta, o Coordenador de aplicação de prova diligenciará no sentido de:

- a) substituir o caderno de prova defeituoso antes do início da prova; ou
- b) usar um caderno de prova completo, sem falhas ou ausência de folhas, para proceder à correta leitura das questões, caso não haja número suficiente de caderno de prova para sua devida substituição e a leitura seja considerada viável para o correto entendimento das questões por todos os inscritos; e/ou
- c) definir, depois de ouvir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC/2011, prazo para a compensação do tempo despendido na regularização do caderno de prova, caso a ocorrência seja verificada após o início da prova ou a leitura das correções tome considerável tempo dos inscritos.

4.5 As respostas corretas deverão ser marcadas no cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, seguindo todas as instruções contidas no cartão-resposta. A redação deverá ser escrita, com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, na folha determinada para esse fim. Não será permitido o uso de papel para rascunho, salvo aquele fornecido no caderno de provas.

4.5.1 A prova será corrigida unicamente pela marcação do candidato no cartão-resposta e pela folha determinada para a redação, não sendo válidos quaisquer registros feitos no caderno de prova. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.

4.6 Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas, ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de prova e/ou no cartão-resposta, que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, e/ou que tenham resposta que não coincida com o Gabarito Oficial.

4.7 Não será permitido, a qualquer candidato, realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC.

4.8 Os candidatos terão acesso ao local de realização da prova a partir das 14h20min munidos de:

4.8.1 Original de documento de identificação contendo foto e em perfeito estado de conservação.

4.8.2 São considerados documentos de identificação os relacionados no item **2.5** deste Edital.

4.8.3 Caneta esferográfica de **tinta preta** ou **azul**.

4.9 A **PROVA** terá início, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.

4.10 Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após as **15h30min**. Após a entrega da prova, o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

4.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu fim, o candidato entregará ao fiscal de grupo o cartão-resposta devidamente assinado, a folha de redação **sem identificação** (sem nome e/ou assinatura) e o caderno de prova.

4.12 A duração da prova será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta. Esgotado este tempo, o cartão-resposta, a folha de redação e o caderno de prova serão recolhidos pelo fiscal de grupo.

4.13 Os três últimos candidatos de cada grupo somente poderão entregar o cartão-resposta, a folha de redação e o caderno de prova e retirar-se do local simultaneamente após assinarem a ata de grupo.

4.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta sob pena de sofrer os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5 DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

5.1 O acesso aos locais de prova será permitido com a antecedência de 40 (quarenta) minutos em relação ao início da prova. O horário fixado será o horário oficial de Brasília/DF. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

5.2 A entrada nos locais de prova somente será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original (constante do item **2.5** deste Edital), no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas, ou conforme disposto no item **2.24** deste Edital.

5.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar do grupo de realização da prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

6 DAS PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Durante a realização da prova é proibido:

- a) comunicação entre os candidatos;
- b) utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- c) porte, mesmo desligado, de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc.;
- d) uso de óculos escuros, salvo se prescrito em receita médica e apresentado ao fiscal de grupo, ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc.;
- e) porte de qualquer tipo de armamento, mesmo que possua o respectivo registro de porte;
- f) ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- g) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; e
- h) entregar a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início (constante do item **4.10** deste Edital).

7 O MATERIAL PERMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O candidato pode ter no local de prova unicamente:

- a) documento de identificação;
- b) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta; e
- c) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas.

7.2 Caso o candidato porte dinheiro, poderá manter no bolso a sua carteira unicamente com seus documentos de identificação e dinheiro, não podendo conter qualquer outro papel, impresso, texto ou anotação.

7.3 Recomenda-se ao candidato não trazer para o local de prova qualquer material não permitido. Se trouxer, deverá entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados, mesmo se tratando de aparelhos ou equipamentos devidamente desligados, aos fiscais de grupo, sem qualquer outro aviso, antes do início da prova.

7.4 A FAPEU e a UFSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material trazido ao local de prova.

7.5 A simples posse ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, constitui-se desobediência às normas do presente Processo Seletivo e implicará a exclusão do candidato, sendo atribuída a este nota zero.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos:

- a) da não homologação da inscrição;
- b) do teor da prova e do gabarito provisório; e
- c) do resultado final do Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18h00min do dia seguinte à divulgação da homologação das inscrições; do teor da prova; do gabarito provisório; e do resultado final do Processo Seletivo.

8.3 Os recursos deverão:

- a) ser digitados em folha de papel A4 e apresentados em duas vias assinadas;
- b) ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos sem justificativa específica, inconsistentes ou intempestivos serão imediatamente indeferidos;
- c) ser apresentados em folhas separadas para questões diferentes;

- d) conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição e o número do documento de identidade; e
- e) ser interpostos exclusivamente por inscritos, sendo permitido que sejam anexados documentos, pareceres, laudos e materiais que fundamentem a posição defendida.

8.3.1 Os recursos cujo teor desrespeite integrante(s) da Equipe de Elaboração da Prova e/ou a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC serão automaticamente indeferidos.

8.3.2 O **gabarito preliminar** poderá ser alterado por causa dos recursos impetrados, e as provas terão seus resultados computados de acordo com o **gabarito definitivo**.

8.3.3 Os questionamentos apontados serão analisados pela equipe de elaboração da prova juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados, via Sedex, e postados até o prazo informado no item **8.2** deste Edital para o seguinte endereço:

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC
Especialização em Gestão Pública Municipal
Centro Sócio-Econômico, Departamento de Ciências da Administração,
Campus Universitário, Bairro Trindade, Caixa Postal 5061,
CEP 88040-970
Florianópolis, Santa Catarina.

8.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens anteriores serão liminarmente indeferidos.

8.6 Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos. Não serão fornecidos originais ou cópias dos cadernos de prova, dos cartões-resposta e das folhas de redação.

8.7 No caso de anulação de qualquer questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que prestaram a prova escrita.

8.8 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado.

8.9 Em virtude de decisão exarada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC em recurso interposto ou por decisão desta em virtude de erro material, poderá ser alterada a nota da prova escrita e/ou o resultado final e/ou a

classificação do candidato para posição superior ou inferior, ou mesmo a sua desclassificação, caso não alcance a pontuação mínima exigida pelo edital (item 9.2).

8.10 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br>.

8.11 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC é irrecurável na esfera administrativa.

9 DA APROVAÇÃO

9.1 Cada questão da prova objetiva valerá 1(um) ponto.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem o mínimo de 15 (quinze) questões da prova escrita de conhecimentos e obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na redação.

9.3 Os candidatos que não acertarem o mínimo de 15 (quinze) questões objetivas não terão direito à correção da redação, estando assim, automaticamente desclassificados.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pela somatória da nota da prova de conhecimentos e da nota da redação, em ordem decrescente da pontuação obtida.

10.2 Havendo candidatos com mesma pontuação será feito desempate para fins de classificação segundo os critérios dispostos a seguir:

10.2.1 primeiro critério: maior pontuação obtida na redação; e

10.2.2 segundo critério: candidato com maior idade, contada com base em dia, mês e ano.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O gabarito provisório será publicado em Edital, no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br> a partir das **14h00min do dia 30 de janeiro de 2012**.

11.2 O gabarito definitivo será publicado em Edital, no endereço eletrônico <www.ead.ufsc.br> a partir das **14h00min do dia 3 de fevereiro de 2012**.

11.3 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada polo será divulgada no dia 10 de fevereiro de 2012 no site <www.ead.ufsc.br.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada polo deverá efetuar sua matrícula nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2012 **no polo para o qual se inscreveu.**

12.2 O início das aulas está previsto para o dia **25 de fevereiro de 2012**, devendo esta data ser confirmada na ocasião da matrícula.

12.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

12.3.1 fotocópia autenticada do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo;

12.3.2 fotocópia autenticada do Título de Eleitor;

12.3.3 fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

12.3.4 diploma ou certidão de conclusão do Ensino Superior e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso); e

12.3.5 visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.

12.4 As fotocópias autenticadas dos documentos entregues no momento da matrícula não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.5 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada matrícula condicional.

12.6 O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data estabelecida no item **12.1** deste Edital.

12.7 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no item **12.1** deste Edital, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a Comissão

Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

13.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo.

13.3 O acesso ao grupo de realização de prova somente será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC.

13.4 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC divulgará, sempre que necessário, termos aditivos, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo do **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade de ensino a distância.

13.5 A relação oficial dos candidatos classificados, por polo, será divulgada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC, nela constando: nome, número de inscrição, número de documento de identificação e data de nascimento do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado no sítio eletrônico <www.ead.ufsc.br>.

13.6 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar por escrito tais condições à Coordenação do polo onde realizará a prova, anexando o laudo médico que as comprove, até o dia **23 de janeiro de 2012**, no endereço que consta do Anexo B deste Edital, para que sejam propiciadas as condições que lhe permitirão a realização da prova.

13.7 As condições especiais solicitadas de acordo com o item **13.6** deste Edital serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

13.8 O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade por meio da apresentação de laudo médico à Coordenação do polo onde realizará a prova, até a data mencionada no item **13.6** deste edital.

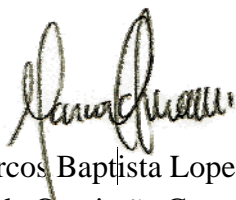
13.9 O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à Coordenação do polo onde realizará a prova. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

13.10 A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, no caderno de prova, no cartão-resposta, nos termos aditivos, nas normas complementares

e nos avisos oficiais que a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/CAD/EAD/UFSC venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade de ensino a distância.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 03 e 04/ CAD/EAD/UFSC.

Florianópolis, 21 de novembro de 2011.



Prof. Marcos Baptista Lopez Dalmau
Presidente da Comissão Coordenadora do
Processo Seletivo 04/CAD/EAD/UFSC

ANEXO A

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

Administração de Recursos Humanos: estratégias de RH. Equipes. Liderança. Motivação. Administração Geral: planejamento estratégico. Análise dos Ambientes Interno e Externo. Processos de Tomada de Decisão. Sistemas de Informação Gerencial. Autoridade e Responsabilidade. Conceito de Linha e Assessoria. Direção. Controle: elementos do controle. Princípios Gerais de Administração Aplicados ao Controle. Controle ao Nível Intermediário e Operacional. Controle de Qualidade Total. Mudança Organizacional. Cultura Organizacional. Administração Financeira e Orçamentária: elaboração e análise de orçamento público. Endividamento. Planejamento Financeiro e Orçamentário. Administração do Capital de Giro. Fontes de Financiamento em Longo Prazo. Teorias Administrativas. Administração Pública: o patrimonialismo na Administração Pública brasileira. A Burocracia na Administração Pública brasileira. A Administração Pública Gerencial no Brasil. O Novo Serviço Público. Gestão Social.

ANEXO B**ENDEREÇO DOS POLOS DE ENSINO**

POLOS	ENDERECO	COORDENADOR(A)
Chapecó (SC)	Rua Osvaldo Cruz, 1556 E, (antigo Sesi e Senai) Bairro – São Cristóvão CEP: 89802-010	Geni Câmara (49) 3329 8274 chapeco@eadadm.ufsc.br
Seberi (RS)	Travessa Conde de Porto Alegre, 65 Escola Madre Tereza, 3º andar. Caixa Postal 42. Bairro: Centro Seberi – RS	Ana Lucia Rodrigues Guterra (55) 3746 2011 seberi@eadadm.ufsc.br
Tapejara (RS)	Núcleo de Tecnologia Educacional de Tapejara Polo UAB Tapejara Linha Girardi - Perimetral - KM 03 – CEP - 99950-0000 Tapejara- RS	Rosana Miotto Caldeira polouabtapejara@prefeituratapejara.com.br uabtapejararosana@hotmail.com Fone - 54 3344-4783
Tio Hugo (RS)	Núcleo de Tecnologia Educacional de Tio Hugo/RS Rua Lourenço Gaspar da Silva, s/n, esquina com a Rua São Judas Tadeu CEP 99345-000 Tio Hugo – RS	Fabiane Kuhn (54) 3338 9220/54 tiohugo@eadadm.ufsc.br